

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS-GO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MULHER E TRABALHO.

Memorando nº2527/2018

Águas Lindas de Goiás, 03 de dezembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Trabalho

Para: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Convênios e Suprimentos.
Ao Sr. Aldo Quintiliano Leão Neto

Assunto: Elaboração de Termo de colaboração para o ano de 2019 (solicita).

Senhor Superintendente,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Termo de Colaboração entre Associação IFRAI - Instituto Franciscano Ambiental Internacional e a Prefeitura Municipal de Águas de Goiás/GO, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Trabalho, o convênio faz necessário em virtude da grande demanda de catadores de materiais recicláveis deste Município, o IFRAI- Instituto Franciscano Ambiental Internacional, é uma instituição não governamental, voltada para inclusão social de catadores de materiais recicláveis da Cidade de Águas Lindas de Goiás, é pioneira no ramo da reciclagem, o qual faz de muitos um meio de sobrevivência, cooperando também para limpeza de nossa cidade quando o material reciclável é retirado dos locais impróprios onde serão deixados, inclusive em vias públicas urbanas de nossa cidade, vale ressaltar que a instituição tem como responsável e presidente o Sr. Ivan Rodighero, portador da RG:000.682.445SSP/MS, e CPF:519.946.741-72.

É importante ressaltar que a elaboração do Termo de Colaboração se respalda na Chamada Pública 001/2017, visto que a referida entidade foi credenciado na já citada chamada pública.

Desde já agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente,


Letícia Cordeiro de Souza
Diretora do Fun. Mun. de Assistência Social
Decreto: 0075/2017.

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE SUFICIÊNCIA
FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Em cumprimento às determinações do Art. 6º do Decreto Municipal 286/2017, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que há Saldo Orçamentário Suficiente, com sua reserva orçamentária destacada; bem como há Previsão de Suficiência Financeira, para atender o objeto da presente solicitação, cuja despesa será realizada à conta das seguintes dotações orçamentárias destacadas a seguir:

DESCRIÇÃO				PROCESSO
REFERENTE: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO 2019				2019001475
CNPJ : 05.392.335/0001-16 INSTITUTO FRANCISCANO AMBIENTAL INTERNACIONAL				FORNEC.
OBS.	VALOR TOTAL	FICHA	DOTAÇÃO	
12 MESES	240.000,00	20191529	05.0515.14.422.1013.8079.335043	100

Em oportuno, também, **AUTORIZO** a **REALIZAÇÃO** de Despesa, até o limite destacado nesta Declaração, exceto se houver parecer contrário da Controladoria Interna em relação a legalidade e regularidade da referida despesa. Caso haja a posterior necessidade de **AJUSTES / APOSTILAMENTO** de quaisquer das informações apontadas acima, **SOLICITO** que sejam encaminhados os autos a Esta Pasta, para devidos ajustes nos Quadros de Controle Interno de Saldos Orçamentário / Financeiro.

Águas Lindas de Goiás – GO, 08 de Janeiro de 2019


LETICIA CORDEIRO DE SOUZA
GESTORA DO FMAS
DECRETO 007/2017

TA – 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO/CONTRATO N° 0391/2017 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE
GOIÁS E O INSTITUTO FRANCISCANO AMBIENTAL
INTERNACIONAL, PARA OS FINS ABAIXO:

CONVENIENTE - O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Área Especial N° 04 Av. 02 Jardim Querência, CEP 72.910.000, em Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ–MF sob o n° 01.616.520/0001-96, através do **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ n° 12.560.864/0001-47, situado no endereço constante neste rodapé, neste ato representada por sua Gestora Municipal, **Sra. LETICIA CORDEIRO DE SOUZA (GESTORA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL)** do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS (Decreto Municipal n° 0075/2017)**, ora em diante denominado **CONVENIENTE**;

CONVENIADO – INSTITUTO FRANCISCANO AMBIENTAL INTERNACIONAL, pessoa Jurídica de direito privado, de fins não econômico, constituída como Entidade de Assistência Social de Atendimento, inscrita no CNPJ n° 05.392.335/0001/16, com sede à Quadra 36 Lote 20 – Jardim América II - CEP 72.922-306, neste Município, neste ato representado por seu diretor presidente, Sr **Ivan Rodighero**, portador da Carteira de Identidade n° 682.445 SSP-MS, inscrito no CPF n° 519.946.741-72, ora em diante denominado **CONVENIADO**, firmam entre si o presente termo de cooperação, na forma prevista no art. 204, inciso I da Constituição Federal, e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA – Os serviços que ora são colocados à disposição da comunidade, mediante a descentralização político-administrativa das ações de interesse social, são de suma importância para o atendimento da população que dele necessita, e vem sendo executados pela entidade de forma adequada, suplementando e complementando a execução desses serviços de utilidade pública pela própria administração. Em sendo serviços que assumem a característica de essenciais e de caráter continuado, a continuidade da prestação desses serviços públicos atende ao interesse público primário e também ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e no contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento ao TERMO DE CONVÊNIO N° 0391/2017, em sua “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**”, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Em razão da necessidade de prorrogação, em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, a “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** do CONVÊNIO N° 0391/2017 passa a vigorar a seguinte redação:

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, e seu termo final ocorrerá em **31.12.2019**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, pela parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, unilateralmente, por descumprimento de quaisquer uma das cláusulas aqui pactuadas e, nestas condições, a rescisão dar-se-á de imediato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo, assinado nesta data terá vigência imediata porém surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, quando terá eficácia, gerando direitos e deveres entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Para efeito de assunção de obrigações financeiras, o presente termo aditivo importará no valor de R\$ 20.000,00 mensais totalizando o valor global de R\$ 240.000,00 que deverá ser empenhado em favor da CONVENIADA, para atender a contrapartida financeira que o Município assume em razão da prorrogação das responsabilidades a ela atribuídas por força do convênio original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO N°0391/2017 que não foram modificadas por este instrumento. E por acharem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Águas Lindas de Goiás, 14 de Dezembro de 2018

Leticia Cordeiro de Souza
Diretora do FAS
007517
Fundo de Assistência Social
Sra. Leticia Cordeiro de Souza
CONVENENTE

Yvan Rodrigues
Instituto Franciscano Ambiental Internacional
Diretor Presidente do Instituto
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0391/2017

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

CONVENIADO: INSTITUTO FRANCISCANO AMBIENTAL INTERNACIONAL

OBJETO: execução de programa social voltado ao fomento do tratamento de resíduos sólidos e futura implantação de coleta seletiva de lixo

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) anual, referente período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Águas Lindas de Goiás, aos 14 de Dezembro de 2018


ALDO QUINTILIANO LEÃO NETO
Superintendente de Convênios
Decreto nº 07488/2018

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no "PLACARD", o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
